abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual Clipping da imprensa

> Brasília, 12 de agosto de 2020 às 07h53 Seleção de Notícias

abpi.empauta.com

Estadão.com.br - Últimas notícias BR Direitos Autorais	
A nova ameaça aos direitos autorais	3
O Globo Online BR	
Direitos Autorais	
Câmara debate em regime de urgência mudanças nos direitos autorais, em meio à pandemia CULTURA NELSON GOBBI	5
R7 BR	
Pirataria	
Amazon lança projeto contra produtos falsificados no Brasil	7
Executivos Financeiros Online BR	
Propriedade Intelectual	
Pesquisa revela os principais problemas jurídicos enfrentados pelas startups	8
Jota Info DF	
Direitos Autorais	
Projeto de Lei cria nova exceção aos direitos autorais	10
Migalhas BR	
ABPI	
MIGALHAS n° 4.913	13
Yahoo! Finanças BR	
12 de agosto de 2020 Patentes	
Apple é condenada a pagar US\$ 506 milhões por suposta quebra de patente	23

A nova ameaça aos direitos autorais



Letícia Provedel. Foto: Divulgação

Em trâmite desde 1997, o Projeto de Lei 3.968/97, que isenta órgãos públicos e entidades filantrópicas do pagamento de <u>direitos</u> autorais pelo uso de obras musicais em seus eventos, recebeu pedido de urgência para votação no plenário da Câmara, o que vem gerando milhares de notas de protesto de artistas e compositores nas redes sociais. O PL será votado com outros cinquenta projetos de lei que lhe foram apensados e propõem a isenção total de pagamento de <u>direitos</u> autorais a uma vasta gama de atividades, desde igrejas, emissoras de rádio educativas ou comunitárias, clínicas, consultórios, escritórios, academias de ginástica, hotéis, corpos de bombeiros, instituições e eventos beneficentes, entre outras.

A lista de atividades é praticamente ilimitada e acalora uma discussão jurídica em torno da liberdade do Estado de interferir ou limitar nos direitos dos autores e compositores. Na lavra do Ministro Celso de Mello, os direitos e garantias fundamentais não são absolutos e podem sofrer restrições por razões de interesse público, desde que excepcionais e destinadas a proteger a integridade do interesse social (RMS 23. 452/RJ).

Restaria entender os direitos e interesses "sociais" que estão postos na balança. Qual direito dos administrados justificaria o direito de uso gratuito de obras protegidas por <u>direitos</u> autorais? Afinal, nada

impede que essas entidades se valham de obras em domínio público da estirpe de Machado de Assis, Monteiro Lobato, Fernando Pessoa, ou da música de Strauss, Paulo da Portela e Beethoven. Se há um interesse específico no uso da música que ainda está no domínio privado, há que ter embasamento.

A justificativa do autor da proposta, o então deputado Serafim Venzon (PDT/SC), foi que "tais entidades ajudam o Estado a cumprir sua missão social, razão pela qual deveriam ser beneficiadas" o que acena para o fato de que a função social não está na proteção ao direito autoral em si, mas no acesso a esse direito por aqueles que se dedicam ao cumprimento da "missão social". Por melhor que seja a intenção, instituir um benefício de isenção de um pagamento que não seria recebido pelo Estado, mas pelo artista, parece se encaixar no caso típico de fazer "cortesia com o chapéu alheio".

É certo que há interesses reais e de grande relevância para setores da economia, como o turismo, extremamente afetado pela pandemia e que precisa de auxílio do Estado, ao menos temporariamente, para se recuperar. Mas essa situação se difere enormemente, por exemplo, dos cultos religiosos, que, pela própria justificativa do deputado, passariam a ter esse benefício pelo mero fato de terem uma 'missão social'.

O leitor mais atento poderia indagar -- mas o que a "missão social" tem a ver com a música? Nada. Nada além da finalidade de atrair o público, seja ele consumidor pagante ou não. De qualquer forma, há benefício econômico direto ou indireto para muito além do social. E isso deve ser discutido com transparência. Ou, em breve, se distribuirão santinhos e salmos impressos com capas de Portinari e Adriana Varejão.

Os motivos econômicos que justificariam a isenção de hotéis, que seria até coerente ao menos enquanto durar o atual cenário econômico-pandêmico, não são

Continuação: A nova ameaça aos direitos autorais

os mesmos motivos e interesses que visam isentar igrejas, sociedade filantrópicas, rádios e órgãos governamentais. A vastidão do projeto não permite sequer contrapesar os direitos que estão em conflito para que se compreenda qual deve prevalecer.

Enquanto a execução "pública" de música em quartos de hotéis segue sob revisão do Judiciário (ADIs 6.295 e 6.307), a rede hoteleira agoniza com a autorregulamentação do setor, que não parece prestar resposta eficaz para as dificuldades enfrentadas. Como estabelecer um critério que diferencie uma pousada de uma rede de hotéis de grande porte? Ou considerar que boa parte dos hóspedes já ouvem as músicas em seu celular, assiste filmes do próprio computador ou sequer liga a TV? O que gera faturamento de um hotel para o outro pode variar imensamente, ainda considerando hotéis que promovem eventos musicais e shows como receita.

É papel do Ecad (e não do Estado), com auxílio das sete associações de música que o administram, considerar nuances, atenuar diferenças e definir critérios para que o trabalho dos músicos e compositores seja reconhecido, mas com equilíbrio e equidade para os contribuintes. É através de um sistema equilibrado a razoável de cobrança, que se auto regulamente trazendo exceções razoáveis sempre que cabível, se evitaria a discussão de licenças não-voluntárias do Estado a determinadas atividades comerciais às custas dos autores e músicos. Ou seja, solução "de consenso" que traga efetividade aos direitos que estão na balança, sem sacrificar totalmente a nenhum.

Voltando ao PL, notável que não se trata de um "a-

cesso geral à cultura" a justificar o interesse público e social, mas, sim, de obras que estão dentro do prazo legal de proteção. O interesse público está no estímulo à criação e na proteção ao autor, sem os quais não teríamos este legado majestoso.

Outro ponto não ventilado é a regra da reciprocidade. Ao isentar referidas entidades do pagamento de direitos autorais, a remuneração dos artistas estrangeiros também é afetada. O Brasil é membro signatário de três tratados internacionais no âmbito autoral que trazem o tratamento nacional (reciprocidade) como regra: a Convenção de Berna, a Convenção de Roma e o acordo TRIPs.

Qualquer que seja o resultado da votação, a utilização não remunerada de bem alheio pode configurar enriquecimento sem causa, que se dá pelo acréscimo de bens ao patrimônio de um, em detrimento de outrem, sem que para isso tenha havido um fundamento jurídico.

Em todo o caso, a isenção eventual do pagamento não subtrairá do autor seu direito mais básico: de autorizar ou não qualquer tipo de utilização de sua obra e se insurgir contra qualquer tipo de uso por qualquer terceiro. Assim, poderá sempre tomar medidas, isoladas ou conjuntas, para ver reconhecido seu direito de não ter suas músicas executadas. Do contrário, estaríamos tratando não de isenção, mas de expropriação de direitos. Cumprimentar com o chapéu do outro não é o mesmo que lhe roubar o chapéu.

Continuar lendo Letícia Provedel*

Câmara debate em regime de urgência mudanças nos direitos autorais, em meio à pandemia

CULTURA

RIO Após uma r alterando as regras de arrecadação dos <u>direitos</u> autorais, em maio, o tema voltou à Câmara esta semana, surpreendendo artistas e entidades arrecadadoras. Colocados na pauta em regime de urgência na sessão desta terça-feira, aberta às 18h, dois Projetos de Lei propõem mudanças na legislação, como a suspensão de cobrança de <u>direitos</u> autorais para órgãos públicos e entidades filantrópicas (PL 3968/1997) e em quartos da rede hoteleira e cabines individuais de navios ou trens (PL 3992/2020). **Atualiza** ção: *O* tema acabou não sendo votado nesta terça, e não há previsão para nova inclusão na pauta.

O PL 3992/2020, de autoria do deputado Geninho Zuliani (DEM/SP) foi adensado (juntado) ao PL 3968/1997, mais antigo, proposto por Serafim Verzon, que não é mais deputado federal nesta legislatura. Na justificativa do PL, o texto salienta que "a execução pública, em saguões de hotéis é indiscutível e a cobrança de direitos autorais é totalmente válida. No entanto, a execução em caráter privado, em aparelhos de televisão ou rádio instalados nessas unidades não se mostra plausível". A reportagem tentou contato com o deputado Zuliani, mas ele não tinha horário disponível para falar antes da sessão.

Desconto:

Nesta terça, 30 entidades dos setores musical, audiovisual e editorial, como a União Brasileira de Compositores (UBC), o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), a Associação Brasileira de **Direito** Autoral (ABDA), Associação Nacional dos Editores de Revistas (Aner), além de órgãos como a OAB, assinaram uma carta pública aos 513 deputados contestando o tema e a forma que foi colocado em votação, às pressas e sem debate público. Segundo o texto, as isenções podem levar a um rombo de R\$ 100 milhões em arrecadação de **direitos**

autorais.

Relatora da chamada Lei do Ecad (2013), a deputada federal Jandira Feghali (PCdoB - RJ) diz que está em negociação com os líderes dos partidos para barrar a votação.

Falei com o presidente Rodrigo (*Maia*) e com os líderes que um tema como este não pode ser votado desta forma, sem debate público e em meio a uma pandemia ressalta Jandira. Isso envolve não só os direitos dos artistas brasileiros, mas acordos internacionais dos quais somos signatários. Podemos ser penalizados em entidades como a OMC (*Organização* Mundial do Comércio).

Vítima de Covid-19:

Presidente da Associação Procure Saber, uma das signatárias da carta, a produtora Paula Lavigne afirma que, caso a pauta passe no Congresso, os artistas vão se mobilizar para sensibilizar os senadores sobre o tema.

Essa história vai e volta há pelos menos três anos. A movimentação está forte novamente por conta do lobby do setor hoteleiro. Os artistas não têm a força de uma bancada comenta Paula. Vamos tentar fazer o possível para impedir e, se for preciso, entrar com uma ADI (*Ação* Direta de *Inconstitucionalidade*). Não tem o menor cabimento retirar direitos de uma das classes mais atingidas da pandemia, que ainda não teve acesso nem aos recursos da Lei Aldir Blanc.

Crise:

Cantor e compositor, Roberto Frejat participou das audiências públicas da Nova Lei Geral do Turismo no ano passado, quando o tema da cobrança nos locais de hospedagem foi discutido. Para ele, questões

Continuação: Câmara debate em regime de urgência mudanças nos direitos autorais, em meio à pandemia

envolvendo tantos interesses públicos não podem ser votadas sem um amplo debate.

Os artistas e compositores também têm interesse de aperfeiçoar o sistema de arrecadação de <u>direitos</u> autorais. É preciso discutir com vários segmentos da sociedade, e o setor hoteleiro pode voltar a fazer suas colocações. O que não se pode é tentar votar o tema dessa forma, sem um debate público opina Frejat. Este tipo de cobrança é feito em vários países, e as grandes redes de hotelaria pagam regularmente lá fora. Por que só aqui no Brasil o nosso direito deve ser retirado?

Em maio, o deputado Felipe Carreras (PSB-PE) tentou incluir uma emenda na Medida Provisória nº 948,

de 2020, pela qual os <u>direitos</u> autorais de músicas executadas em eventos deveriam ser pagos pelos próprios intérpretes, isentando os promotores dos eventos. Após participar de uma live com Anitta, que alcançou grande repercussão, Carreras desistiu de incluir a emenda e, em uma carta pública, afirmou que iria seguir "lutando pela transparência do Ecad". Na época, a possibilidade de alteração nas regras de arrecadação mobilizou artistas de diferentes gêneros, como Teresa Cristina, Paulo Ricardo, Alceu Valença, Jorge Vercillo e as duplas sertanejas Maria Cecilia & Rodolfo e Guilherme & Benuto. Um vídeo contra a emenda, que também contou com a participação de Anitta, circulou nas redes sociais dos artistas.

Amazon lança projeto contra produtos falsificados no Brasil



TECH-AMAZON-PROJECT-ZERO:Amazon lança projeto contra produtos falsificados no Brasil e em mais 6 países TE-CH-AMAZON-PROJECT-ZERO:A mazon lança projeto contra produtos falsificados no Brasil e em mais 6 países compartilhamentos A- A+ Projeto já está ativo em 17 países e usa inteligência artificial para identificar **falsificações** Divulgação/Amazon

A Amazon anunciou nesta terça-feira (11) a ampliação do programa "Project Zero", que ajuda a identificar produtos falsificados em sua plataforma, para sete novos países, incluindo o Brasil.

O Project Zero, criado no ano passado, também foi lançado na Austrália, Holanda, Arábia Saudita, Cingapura, Turquia e nos Emirados Arábes Unidos, totalizando 17 países em que o programa está ativo.

A iniciativa busca identificar de forma automatizada, através da tecnologia de aprendizado de máquina, po-

tenciais produtos falsificados na plataforma da Amazon.

"A Amazon está comprometida em proteger nossos clientes e as marcas com as quais colaboramos em todo o mundo", disse o vice-presidente de confiança ao cliente e suporte ao parceiro da Amazon, Dharmesh Mehta, em nota.

Copyright © Thomson Reuters.

Pesquisa revela os principais problemas jurídicos enfrentados pelas startups



O Startups Legal Report 2020, pesquisa realizada pelo BVA Advogados com o apoio do Gestão 4.0, apresenta os principais problemas jurídicos encontrados em startups. O levantamento foi feito dentro de um pool de 100 startups investidas por fundos de investimento regulados pela CVM. Foram analisadas informações e documentos apresentados pelas empresas, com foco nas principais contingências jurídicas, especialmente no âmbito trabalhista, tributário, societário, contratual e de propriedade intelectual. Das startups analisadas, 38,46% são da área de SaaS, 30,77% são marketplaces ou plataformas de intermediação de negócios e 30,77% são fintechs ou empresas de serviços financeiros.

Segundo o Report, os problemas jurídicos encontrados mais frequentemente em startups são relativos a contratos, falta de proteção de direitos de **propriedade** intelectual, problemas de cadastro junto aos órgãos responsáveis, passivos trabalhistas decorrentes da pejotização e terceirização e a falta de declaração de pró-labore dos sócios. Todos esses problemas, claro, podem ser sanados. No entanto, se não forem adotadas as providências necessárias, as empresas podem ter que passar por ações de execução fiscal.

"O levantamento compila informações e experiências que são resultado de milhares de horas de trabalhos executadas pelos profissionais do BVA Advogados. O compartilhamento dessas informações tem o objetivo de disseminar conhecimento para empreendedores e gestores, que serão alertados sobre os principais problemas enfrentados nos estágios iniciais do negócio. Acreditamos que, desta forma, ajudaremos o ecossistema e o país a ter empresas mais sólidas, seguras e rentáveis, contribuindo para uma economia mais forte e uma sociedade mais feliz", destaca Felipe Barreto Veiga, sócio-fundador do BVA Advogados.

"O report nos traz a interpretação de que, por desconhecimento ou porque pensam em economizar, empreendedores acabam evitando a parte burocrática e fazem de qualquer jeito, da maneira mais rápida, porque não é o core do negócio. Muitas vezes, deixam de formalizar novidades ou softwares produzidos no computador da própria empresa, e isso é um erro, pois a inovação é uma propriedade da empresa. Essa é uma economia que custa caro depois", afirma Bruno Nardon, sócio do Gestão 4.0 e ex-Rappi.

Um dos problemas jurídicos mais peculiares e, frequentemente, encontrados nas estruturas e atividades das startups brasileiras está na ausência de assinatura em contratos pelas testemunhas ou pelas partes contratantes. O problema foi identificado em todas as empresas analisadas, em contratos celebrados com clientes e fornecedores, e até mesmo em contratos com investidores e colaboradores com contratos de vesting. Outra contingência identificada com relação aos contratos foi a data de assinatura, uma vez que os contratos indicaram uma data de celebração e apenas foram assinados posteriormente, pelo meio digital, problema jurídico encontrado em 15,38% das startups analisadas.

Ainda no âmbito trabalhista, a pesquisa mostra que 48,15% das empresas descumpriram a Convenção Coletiva de Trabalho e 15,38% até desconhecem a CCT em que estão enquadradas. Foi constatado também que grande parte das startups possui contratos com prestadores de serviços, mas deixaram de ob-

Continuação: Pesquisa revela os principais problemas jurídicos enfrentados pelas startups

servar requisitos fundamentais na contratação, que geram o potencial de reconhecimento do vínculo empregatício com o profissional que deveria ser apenas um prestador.

Outro ponto de atenção identificado foi a ausência de acordo de sócios na maioria das startups. De acordo com o estudo realizado, foi constatado que 76,92% das empresas não possuem acordo entre os sócios, o que aumenta a complexidade da saída de um sócio, caso necessário. Quanto à área tributária, a pesquisa demonstra que mais da metade das startups analisadas não realizam o recolhimento de contribuição previdenciária sobre o pagamento de pró-labore aos sócios, o que enseja risco fiscal, totalizando 53,85%.

Cessão de propriedade intelectual

No campo do <u>direito</u> autoral, considerando que as empresas analisadas possuem empregados ou prestadores de serviços para desenvolvimento de aplicativos e softwares, é necessária a celebração de um termo de cessão de propriedade intelectual com os respectivos desenvolvedores, a fim de resguardar os direitos da startup sobre a tecnologia em questão. No

entanto, 69,23% das empresas analisadas na pesquisa não seguiram com a celebração deste termo.

Além disso, a maioria das startups realizaram o pedido de registro de marca apenas na classe de sua principal atividade, deixando de realizar o pedido de registro de marca nas classes de atividades secundárias da sociedade. De acordo com o Report, 76,93% das startups realizaram o pedido de registro de marca apenas na classe principal. Já 7,69% das startups não realizaram o pedido de registro de marca na classe principal e classes secundárias. E um total de 15,38% não realizaram sequer o pedido de registro de marca.

Uma boa notícia se refere à necessidade de adequação das empresas para atender o previsto pela Lei Geral de Proteção de Dados. No total, 76,93% das empresas estudadas já estão adotando as medidas necessárias para o cumprimento da LGPD, o que não significa que todas estão adimplentes, mas sim que o assunto está sendo contemplado pelas empresas de tecnologia brasileiras.

Projeto de Lei cria nova exceção aos direitos autorais





PL 4.007/20 altera a LDA para permitir o uso de imagens de obras por museus Exposição Hashtags da Arte, no Museu Nacional de Belas Artes, usa palavras-chave da internet em obras do acervo para engajar o público nas redes sociais. Foto Fernando Frazão/Agência Brasil

Os <u>direitos</u> autorais gozam de grande destaque no ordenamento jurídico nacional. Previsto no artigo 5°, incisos XXVII e XXVIII, da CRFB/88, o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de obras autorais tem status de direito fundamental. Por outro lado, também no artigo 5°, mas em seu inciso XXIII, a Constituição determina que a propriedade deve cumprir sua função social.

Sendo assim, como o sistema jurídico brasileiro é pautado na solidariedade política, econômica e social, em que a propriedade ainda que intelectual soabpi.empauta.com

mente será protegida na medida em que seu exercício concreto desempenhe função merecedora de tutela[1], uma construção adequada do instituto exige a observância de sua função social.

A função social dos <u>direitos</u> autorais, conforme explica Sergio Branco[2], é promover o desenvolvimento econômico, cultural e tecnológico. Nesse sentido, para que cumpra essa importante missão, a interpretação do instituto deve observar (i) as suas restrições intrínsecas, que dizem respeito ao objeto, à duração da proteção autoral, e às limitações estabelecidas em lei, (ii) bem como as restrições extrínsecas, relativas ao exercício do direito (como a teoria do abuso de direito).

É nesse contexto que o recente Projeto de Lei N° 4007, de 2020, de autoria do Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), busca alterar a Lei de <u>Direitos</u> Autorais (LDA) para incluir no rol do artigo 46 mais uma restrição intrínseca aos <u>direitos</u> autorais.

Trata-se de uma proposta de permissão expressa para que não constitua infração de <u>direitos</u> autorais a utilização, por museus, de imagens das obras protegidas por <u>direitos</u> autorais sob sua guarda, em todas as mídias e suportes existentes ou que venham a ser criados, em ações educativo-culturais, de difusão, de acessibilidade, de inclusão, e de sustentabilidade econômica, desenvolvidas no âmbito dos museus.

Com razão, em sua justificativa, o projeto explica que a crescente utilização dos meios digitais pela sociedade tem exigido dos museus adaptações na forma com que se relacionam com seus públicos. Embora essa tendência não seja nova, ela está sendo acelerada em função da disseminação de conhecimentos e experiências que o período de isolamento social proporcionou.

Apesar de não parecer razoável o uso de um evento passageiro a pandemia do COVID-19 como justificação para alterar definitivamente a estrutura in-

pg.10

Continuação: Projeto de Lei cria nova exceção aos direitos autorais

trínseca dos <u>direitos</u> autorais, o PL é positivo por duas razões. A primeira é que a proposta promove a função social dos <u>direitos</u> autorais e dos museus; a segunda é que garante maior segurança jurídica.

Quanto ao primeiro ponto, é fundamental compreender que a Lei 11.904/09 estabelece que os museus têm como finalidade a preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, abertas ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento.

A similaridade entre a função social dos <u>direitos</u> autorais e dos museus é descomunal. Por isso, os museus, sendo instituições cuja missão também é promover valores artísticos e científicos, devem ter suas atividades cada vez mais auxiliadas pelo instituto dos <u>direitos</u> autorais não atrapalhadas por ele.

Em um mundo cada vez mais digitalizado, a antiquada legislação de <u>direitos</u> autorais precisa se adequar. O projeto de lei em debate tem grande êxito em viabilizar o cumprimento mais eficiente da função social dos museus, por meio das mídias digitais, de forma compatível com os direitos do autor.

Quanto ao segundo argumento, o projeto colabora em garantir maior segurança jurídica tão escassa na regulação da propriedade intelectual brasileira.

Ocorre que uma das controvérsias mais importantes acerca de <u>direitos</u> autorais no Brasil é se as limitações e exceções previstas na legislação devem ser interpretadas como um rol taxativo ou exemplificativo. Ou seja, não há um consenso se certas utilizações de obras por terceiros, ainda que não previstas na lei, também podem ser consideradas lícitas, ou se só estaria permitida a utilização livre de obras nos limites que estão expressamente previstos na lei.

A Jurisprudência recente do Superior Tribunal de

Justiça é no sentido de que as exceções legais são apenas explicativas[3]. Isso porque a ordem constitucional é fundada na promoção da cultura e da livre circulação de ideias e de mercado, de modo que o uso público deve ser considerado como regra, e os direitos de exclusividade como exceção.[4]

Assim, o uso de obras pertencentes ao acervo do museu já pode ser entendido como legal, mesmo que não previsto expressamente em lei. Afinal, como já visto anteriormente, tais atos estariam de acordo com a função social dos institutos.

Tal interpretação, contudo, poderia encontrar resistência no artigo 33, parágrafo 1°, da Lei 11.904/09, que determina que os museus podem produzir publicações sobre temas vinculados a seus bens culturais e peças publicitárias sobre seu acervo e suas atividades. Porém, sem prejuízo aos direitos de autor.

O dispositivo supracitado poderia frustrar as intenções dos museus, por exemplo, se combinado com o artigo 29, IX, da LDA, que estabelece que depende de autorização prévia e expressa do autor a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero.

Ou seja, o ordenamento jurídico posto não apresenta uma resposta clara para a hipótese positivada no projeto de lei. Os que assumem o posicionamento que as exceções legais aos <u>direitos</u> autorais são taxativas alegariam que os museus estariam agindo ilegalmente ao utilizar imagens de obras protegidas, mesmo que em ações educativo-culturais de difusão dos museus. Essa corrente ainda poderia encontrar amparo legal no artigo 33, parágrafo 1°, da Lei 11.904/09 e no artigo 29, IX, da LDA, por exemplo.

Por outro lado, aqueles que interpretam as restrições legais aos <u>direitos</u> autorais como exemplificativas, poderiam beber da fonte do direito civil-constitucional, presando pela primazia do cumprimento da função social do instituto e defendendo a

Continuação: Projeto de Lei cria nova exceção aos direitos autorais

legalidade dos atos dos museus.

Fato é que não há precedentes vinculantes das cortes superiores nessa matéria específica. Ou seja, a defesa dos atos dos museus como excetuados extrinsecamente é argumentativa e insegura demais para pautar as atividades museológicas.

Por isso, ao menos em alguma medida, o projeto de lei colabora para a segurança dos museus, de modo que possam cumprir sua função social. Em outras palavras, trazer esse possível limite extrínseco para a esfera dos limites intrínsecos gera maior segurança jurídica e permite que os museus promovam com mais sucesso a sua função social.

Portanto, seja por promover a função social dos direitos autorais e dos museus, seja por colaborar com a segurança jurídica, o PL 4007, de 2020, é de grande valor para o ordenamento nacional. Não se trata de projeto complexo ou estruturalmente revolucionário. Mas, certamente, é útil e em acordo com o sistema jurídico civil-constitucional brasileiro.

[1] TEPEDINO Gustavo. TEPEDINO Gustavo. A Função Social da Propriedade e o Meio Ambiente.

Temas de Direito Civil Tomo III. Rio de Janeiro: Renovar, 2009; p. 187.

[2] BRANCO, Sergio. O Domínio Público no **Direito** Autoral Brasileiro Uma obra em domínio público. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011; p; 250. Disponível em: https://itsrio.org/wp-content/uploads/2 0 17/01/O-Dominio-Publico-no-Direito-Autoral-Bras ileiro.pdf

[3] VALENTE e FREITAS. Manual de <u>direito</u> autoral para museus, arquivos e bibliotecas. Rio de Janeiro: FGV DIREITO RIO Editora, 2017; p. 55. Disponível em:https://bibliotecadigital.fgv.br/ dspac e/bitstream/handle/10438/19038/Manual%20d e %20direito%20autoral%20para%20museus%2c%20 arqui vos%20e%20bibliotecas.pdf?sequence=1&isA llowed=y

[4] BARBOSA, D. O Domínio Público. 20 11. P. 4 htt p://www.denisbarbosa.addr.com/arquivos/200/pr opriedade/dom inio_do_publico.pdf

Pedro de Abreu Monteiro Campos

MIGALHAS nº 4.913

Terça-Feira, 11 de agosto de 2020 - Migalhas nº 4.913.

Registro

Migalhas anuncia que, a partir de hoje, conta com mais um Fomentador:

Thomson Reuters Brasil

()

"Quando há sucesso, compensam-se o espinhos."

Machado de Assis

Saudações migalheiras

Neste 11 de agosto, dia da lei que instala os cursos jurídicos no país, Migalhas saúda todos os profissionais do Direito.

Efeméride

Relembre a história da celebrada lei de 11 de agosto de 1827. ()

Arcadas

Em webinar comemorativo ao 11 de agosto, Migalhas tem a honra de lançar o livro "A Cátedra de processo civil no Largo de São Francisco", de José Rogério Cruz e Tucci. O evento terá a participação dos professores franciscanos José Roberto dos Santos Bedaque e Flávio Luiz Yarshell. Hoje, às 16h. ()

Vazamento de dados

Falha na segurança de site da OAB expôs dados pessoais de advogados. Conselho Federal informou que o problema já foi sanado e autoridades serão comunicadas para as investigações necessárias. ()

PGR x Lava Jato

Fachin mantém decisão contra acesso da PGR a dados de forças-tarefas da Lava Jato. Matéria será submetida à deliberação do plenário. ()

Vida pública - Vale a pena?

"A legitimidade dessas colaborações e dessas atuações precisa ser objeto de reflexão profunda para que a gente não possa mais atacar cidadãos de bem sem que haja condição de exercer o direito de defesa." Alexandre Baldy hoje em entrevista à Folha de S.Paulo

Atributos

A afirmação de um delator possui presunção de veracidade? A resposta a essa questão é, por óbvio, negativa. Aliás, diríamos até que é o contrário. Com efeito, tudo o que ele diz é mentira até que se prove o contrário. Os delatores, não se pode esquecer, são criminosos. E nem venha o parquet dar-lhes o pomposo nome de "colaborador", porque o correto é chamar de criminoso mesmo. Mas o fato é que com a palavra destes criminosos, a polícia e o MP pedem, e a Justiça concede, as mais absurdas decisões, destruindo reputações. Há centenas, talvez milhares, de afirmações de "colaboradores" que não se provaram, mas que serviram para tisnar a vida alheia. Nesse sentido, é preciso parar para rever a importância que se tem atribuído, até aqui, ao que dizem esses criminosos.

Investigação - "Rachadinhas"

Ministro Humberto Martins determinou que seja ampliada investigação contra o juiz Flávio Itabaiana de Oliveira Nicolau, da 27ª vara Criminal do RJ. O magistrado é investigado por matérias veiculadas em redes sociais afirmando sua "frustração" de ter sido retirado do caso envolvendo o senador Flávio Bolsonaro e o suposto esquema de "rachadinhas". ()

FGTS - Adicional de 10%

Ministro Marco Aurélio declarou a inconstitucionalidade da contribuição social prevista no art. 1º da LC 110/01 (adicional de 10% em demissão sem justa causa), a partir de julho de 2012, quando a CEF, na condição de gestora e arrecadadora, informou a possibilidade de extinção do tributo por haver sido alcançado o objetivo que o respaldou. Voto de S. Exa. no plenário virtual propõe a tese de que "a perda do suporte fático de validade da contribuição social torna-a insubsistente sob o ângulo constitucional". ()

Farmácias de manipulação - Tributação

Sobre as operações envolvendo preparo e fornecimento de medicamentos por farmácias de manipulação, incide o ISS, e não o ICMS. Assim decidiu o plenário do STF, em sessão virtual, ao julgar RE e fixar tese para fins de repercussão geral. ()

Técnico em farmácia - Responsabilidade

O plenário do STF julgará a possibilidade de técnico em farmácia assumir a responsabilidade por drogaria após a vigência da lei 13.021/14. O processo com repercussão geral está na lista da sessão virtual que se inicia na sexta-feira, 14. O escritório Ayres Britto Consultoria Jurídica e Advocacia atua pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de MG; "defendemos a constitucionalidade da Lei nº 13.021/14, por não violar o trabalho e dignidade humana, a livre iniciativa, auto-organização e livre concorrência ou a saúde", explicou o constitucionalista Saul Tourinho Leal. ()

Mural Migalhas

Veja abaixo as cidades carentes de profissionais:

MG/Alvinópolis

MG/Brás Pires

MT/Itanhangá

PA/Acará

PB/Cachoeira dos Índio

RS/Crissiumal

RS/Sananduva

SP/Buri

SP/Santa Rita do Passa Quatro

SP/São Bento do Sapucaí

TO/Ananás

Cadastre-se como um Correspondente Migalhas. ()

O que motiva um advogado?

Em celebração ao Dia do Advogado, advogados e advogadas do escritório Rubens Naves Santos Jr. Advogados contam o que lhes motiva na profissão: lutar por uma sociedade mais justa e inclusiva, buscar soluções que deem efetividade ao direito, corrigir injustiças e transformar a vida das pessoas. Assista. ()

Cada um no seu quadrado

"Advirto ao servidor que não lhe cabe, por absoluta falta de legitimidade processual e, tão pouco, poder hierárquico, tecer considerações de mérito a respeito de despachos, decisões e sentenças", consta em despacho do juízo de Eldorado/MS. No caso, servidor colocou na certidão a expressão "não havendo falar em recolhimento de pena de multa". ()

Advocacia

A OAB/PA e o Conselho Federal da Ordem enviaram ofício ao MPF/PA acerca da recomendação 32/20,

expedida a todos os municípios do Pará para que não contratem escritórios de advocacia, bem como suspendam pagamento de honorários com recurso do Fundef. ()

Shopping - Aluguel mantido

Locadora de imóvel localizado em shopping conseguiu a cassação da liminar que havia deferido às lojas Renner a suspensão temporária do pagamento de aluguéis durante a pandemia. Decisão é do desembargador Pedro Baccarat, da 36ª câmara de Direito Privado do TJ/SP, ao destacar que a intervenção do Judiciário nos contratos privados deve se dar em circunstâncias excepcionais. ()

Aluguel residencial

Empresário afetado pela crise conseguiu liminar parapagar 70% de seu aluguel residencial durante a pandemia. Decisão é do juiz de Direito Paulo de Tarso Bilard de Carvalho, da 2ª vara Cível de São José dos Campos/SP. O advogado Onivaldo Freitas Júnior, da banca S. Freitas Advogados, representa o autor . ()

Desconto em mensalidades

O desembargador Felipe Ferreira, da 26^a câmara de Direito Privado do TJ/SP, reduziu em 30% as mensalidades de 26 alunos de curso de medicina até o retorno das aulas presenciais. Magistrado considerou que o ensino remoto barateia os custos da universidade. ()

Osasco - Fase amarela

Por determinação do juiz de Direito Olavo Sá Pereira da Silva, da 2ª vara da Fazenda Pública de Osasco/SP, o município poderá permanecer na fase amarela do plano de flexibilização das atividades, em razão da pandemia. A liminar foi concedida após o magistrado considerar que "a atenção do município é bem mais focada e baseada em dados reais fidedignos e apontam para uma classificação epi-

demiológica mais branda". Na última sexta-feira, o município da grande SP havia sido rebaixado para a fase laranja. ()

Atraso em voo

Companhia aérea consegue reduzir indenização por danos morais devido a atraso em voo internacional. A 3ª turma Recursal dos JECs do TJ/RJ acolheu argumento da empresa do princípio da razoabilidade. O escritório Albuquerque Melo Advogados representa a companhia. ()

Processo seletivo

A juíza de Direito Ana Luiza Villa Novas, da 16ª vara da Fazenda Pública de SP, concedeu liminar para reverter desclassificação de candidato em seleção da USP para doutorado. O estudante teria sido eliminado por não comprovar proficiência em línguas estrangeiras. Assim, a magistrada também determinou que seja autorizada a realização da prova de proficiência. ()

Improbidade - Cesar Maia

A 21ª câmara Cível do TJ/RJ confirmou sentença que condenou Cesar Maia, ex-prefeito e hoje vereador do Rio, por ato de improbidade administrativa. Por maioria de votos, os desembargadores concluíram que Maia, nos anos de 2007 e 2008, não aplicou o percentual mínimo de 25% da receita com impostos em educação, como obriga o artigo 212 da CF. ()

Queda da ciclovia Tim Maia

O juiz de Direito André Felipe Veras de Oliveira, da 32ª vara Criminal do TJ/RJ, condenou a três anos, 10 meses e 20 dias de detenção os envolvidos em projeto e construção da ciclovia Tim Maia. ()

Progressão de regime - Marco inicial

Marco inicial para subsequente progressão de regime

será a data em que o sentenciado cumprir os requisitos legais previstos na lei de execuções penais, e não a data da efetiva inserção em regime intermediário. Sob este entendimento, a 13ª câmara de Direito Criminal do TJ/SP concedeu regime aberto a um apenado que demorou um ano, após preenchidos os requisitos legais, para passar para o semiaberto. ()

Transporte de valores

O Cade intimou gigantes do setor de transporte de valores para prestar esclarecimentos sobre condutas e atuação no mercado. Empresas deverão responder questionário que faz parte de um procedimento preparatório de inquérito administrativo. ()

Migalhas dos leitores - retirada de processo

"É no mínimo lamentável a declaração do ministro Dias Toffoli de que o advogado quer protelar quando pede a retirada do plenário virtual. O advogado, no mais das vezes, quer ter o direito de levantar uma questão de ordem e presenciar os debates. É, por outro lado, equivocada a ideia de que o advogado, em um caso mais delicado, ao pedir a retirada do Plenário virtual, o ministro tira para examinar melhor. Veja que no julgamento do memorável HC 157.627, caso da cronologia da entrega dos memoriais quando háréus delatores e delatados, embora o caso fosse virgem no STF, o min. Fachin não o retirou de pauta; foi o min. Gilmar Mendes quem pediu destaque. S. Exa. se esqueceu de dizer que o ministro pode querer passar mais facilmente sua tese no Plenário virtual, sem a contestação do advogado. E essa história de que pode sustentar no virtual, mas parece coisa pra 'inglês ver', data venia." Alberto Zacharias Toron, advogado

Respeito à liturgia

Com a crescente realização de sessões virtuais, a nova realidade fez saltar aos olhos uma série de situações "inusitadas". De fato, já se viu de tudo: advogado deitado na rede, desembargador sem camisa, procurador com flatulência, e até um

magistrado que, sem perceber o microfone ligado, disparou: "isso, faz essa carinha de filha da puta". Mas, em meio às gafes, a atuação de um advogado chamou a atenção em sentido oposto: ao realizar sustentação oral em sessão virtual do TJ/CE, o causídico fez uso da palavra usando beca, e em pé. Para ele, julgamento é virtual, mas atuação é real: "advogado não pode abandonar a liturgia". Veja as imagens. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

O IGP - Instituto de Garantias Penais promove o webinário "Fake news e seus impactos na Justiça e na administração". Participam como palestrantes os ministros Fábio Faria (Comunicação) e Bruno Dantas (TCU), e o desembargador do TRF da 1ª região, Ney Bello. A jornalista Débora Bergamasco irá mediar o debate, coordenado pelo presidente do IGP, Ticiano Figueiredo. Hoje, às 12h. ()

Eleições 2020

Quais os principais desafios e superações das eleições 2020? Para responder a essa pergunta, Migalhas promove interessante encontro entre o presidente do TSE, Luís Roberto Barroso, e o jornalista político Alexandre Garcia. Na pauta de discussão: voto consciente, mulheres no poder, pandemia, entre outros palpitantes temas. Dia 14/8, às 15h. ()

Arbitragem

O que tem ocorrido de novo no mercado arbitral? Quais as principais atualidades do procedimento arbitral? Para responder a essas perguntas, Migalhas reuniu um time de especialistas no webinar que acontecerá no dia 17/8, às 17h, em parceria com a CAMES. ()

Venda de ativos

Tema que vem sendo muito discutido durante essa

pandemia, a venda de ativos por empresas em recuperação judicial é o mote do webinar que Migalhas realiza dia 19/8 , às 17h. As advogadas especializadas em insolvência Renata Oliveira (Machado Meyer Advogados), Luciana Celidonio (Tauil & Chequer Advogados) e Fernanda Neves Piva (Pinheiro Neto Advogados) tratarão de venda direta, venda de unidades produtivas isoladas, sucessão, cláusulas típicas e preservação dos atos de venda praticados conforme plano. ()

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

O nosso planeta enfrenta desafios econômicos, sociais e ambientais concretos. Para combatê-los, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definem as prioridades e aspirações globais para eliminar a pobreza extrema e colocar o mundo numa trajetória sustentável. Para nos contar a implementação prática das ODS, representantes das empresas Embraer e Tetra Pak participam de webinar realizado pelo Migalhas em parceria com a LEMOS Advocacia Para Negócios. Dia 25/8, às 17h. ()

Migalhas

O lugar para ver e ser visto é aqui!

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Colunas

Migalhas de Responsabilidade Civil

Carlos Edison do Rêgo Monteiro Filho e Nelson Rosenvald dedicam a coluna de hoje a todos os advogados, os quais, em sua luta cotidiana pelo implemento da Justiça em cada caso prático, revelam-se verdadeiros pilares da democracia e essenciais ao acesso à ordem jurídica justa, em especial na temática do dano e sua reparação. ()

German Report

Na coluna de hoje, Karina Nunes Fritz comenta decisão judicial que colocou em quarentena todos os funcionários de uma fazenda na Bavária, pondo a questão da prevenção à contaminação por covid-19 no ambiente de trabalho no centro dos programas de compliance. ()

Migalhas

O lugar para ver e ser visto é aqui!

Migalhas de peso

"O futuro da Advocacia"

Neste dia do Advogado, Álvaro Fernando da Rocha Mota reflete sobre o futuro da advocacia: "É evidente (...) que os avanços tecnológicos podem alterar substancialmente o trabalho dos advogados, bem assim de outros profissionais do Direito, porém nunca serão esses avanços suficientes para que dispensemos a presença humana no exercício da Advocacia." ()

Contrato de seguro

Paulo Henrique Cremoneze (Machado, Cremoneze, Lima e Gotas - Advogados Associados) destaca: "O princípio da intencionalidade deve influenciar a análise de todo e qualquer caso de conflito de interesses entre as partes do contrato de seguro, a fim de se saber o quanto cada uma se esforçou sinceramente para cumprir com as intenções originais, na comunhão do que nada mais é senão a satisfação do negócio jurídico." ()

Trabalho

Do escritório Rolim, Viotti & Leite Campos Advogados, os advogados Marcus Vinícius Neves Vaz e Mário Medeiros Machado assinam artigo sobre a aposentadoria especial, adicional da alíquota do RAT e segurança e saúde no trabalho . ()

MP 984/20

Natasha Freitas Vitica, Wilson Carlos Lopes, Matheus Francisco Salim de Freitas Vale e Eduardo Lerin (Vitica e Lopes Sociedade de Advogados) apresentam artigo que visa abordar o Direito de Arena diante das inovações advindas da MP 984/20. ()

Responsabilidade penal

A lei 13.709/18 é capaz de gerar responsabilidade penal? Patrícia Arantes e Viviane Porto analisam aspectos sancionatórios da LGPD. ()

Relacionamento virtual

Relacionamento virtual pode gerar união estável? Segundo as advogadas Isa Gabriela de Almeida Stefano (Fogaça, Moreti Advogados) e Raquel Valési, "os relacionamentos virtuais rompem o padrão social comum dos relacionamentos presenciais, mas podem trazer os mesmos vínculos jurídicos apresentados em uma relação pessoal/física." ()

Direito Penal

O desembargador paulista Guilherme de Souza Nucci traz reflexões sobre a conversão da prisão em flagrante em preventiva, a obrigatoriedade da realização da audiência de custódia e suas consequências. ()

Licenciamento ambiental

Os advogados Debora de Castro da Rocha e Edilson Santos da Rocha, da banca Debora de Castro da Rocha Advocacia, tratam da necessidade de vedação do comportamento contraditório na administração pública referente ao licenciamento ambiental. ()

Tecnologia

A tecnologia pode se tornar uma aliada das empresas quando o assunto é gestão de contratos. Confira mais informações no artigo da advogada Ana Cláudia Pereira Garcia, do escritório Motta Santos & Vicentini Advogados Associados . ()

Migalhas de peso - Pandemia

Progressão de regime

Em recente decisão, o ministro Reynaldo Soares da Fonseca não conheceu de HC impetrado pela Defensoria Pública de Santa Catarina postulando a antecipação da concessão do regime aberto aos presos de Florianópolis que estivessem em cumprimento de pena no semiaberto, bem como aqueles que viessem a atingir o prazo para a progressão de regime nos seis meses subsequentes, em virtude da pandemia. Sobre o assunto, confira o que fala a advogada Larissa Ross, do Escritório Professor René Dotti. ()

Isolamento social

Com o isolamento social, a internet passou a ser o meio de trabalho e de estudos de grande parte da população. Com a nova realidade, é imprescindível a edição de novos padrões mínimos de qualidade dos serviços de internet, de acordo com Igor Atanes Chainça, do escritório Chainça Advocacia. ()

Trabalho escravo contemporâneo

Os advogados Felipe Jacob Chaves e Larissa das Graças Freitas Sales levantam alguns dados e discussão sobre o combate ao trabalho escravo contemporâneo, fazendo uma relação e contextualização com a pandemia. ()

Compramos seu precatório!

precatorios.migalhas.com.br

WhatsApp Migalhas

Receba notícias direto no seu celular.

para se cadastrar.

Novo Fomentador

Migalhas vem contando com o apoio de institutos, editoras, faculdades, associações e empresas de eventos para trazer sempre vantagens aos leitores. São os Fomentadores do Direito brasileiro. Temos o privilégio de anunciar que Migalhas conta a partir de hoje com a participação de mais um Fomentador do Direito:

Thomson Reuters Brasil

A Thomson Reuters Brasil combina a inteligência, tecnologia e expertise humana para fornecer respostas confiáveis que ajudam os profissionais a tomar decisões corretas e administrar melhor seus negócios. Reinventa a maneira como os profissionais trabalham e uma equipe de especialistas reúne informação, inovação e insight para desvendar situações complexas nos mercados tributário, comércio exterior, contábil e jurídico. e conheça o novo Fomentador de Migalhas.

Oportunidade

Conhece as vantagens de ser um dos Correspondentes Migalhas? Aproveite os descontos da "Semana do advogado" e impulsione sua carreira jurídica. ()

Semana do Advogado - Livraria Migalhas

Já passou na Livraria Migalhas hoje? Tem desconto de 20% em todas as obras (exceto livros que já estão em promoção e lançamentos do mês). É só clicar aqui

Sorteio - Dia do Advogado

Em comemoração ao Dia do Advogado, Migalhas sorteia o "Box Coleção Migalhas Literárias". A coleção reúne 18 obras com milhares de pensamentos

dos escritores Machado de Assis, Euclides da Cunha, Eça de Queirós, José de Alencar, Rui Barbosa, Aluísio Azevedo, Olavo Bilac, Camilo Castelo Branco, Bastos Tigre, Bernardo Guimarães, Paulo Bomfim, Lima Barreto, Joaquim Nabuco, Luís Roberto Barroso, Padre Antônio Vieira, Joaquim Manuel de Macedo e Monteiro Lobato. Participe . ()

Expansão

Escritório Holanda Advocacia inaugura unidade em Brasília. A expansão para a capital Federal visa estreitar o relacionamento com os clientes da região e facilitar a atuação junto aos tribunais superiores e autoridades públicas e regulatórias federais. ()

Baú migalheiro

Em 11 de agosto de 1903, há 117 anos, faleceu o escritor porto-riquenho Eugenio María de Hostos. Estudou Direito em Madri e desenvolveu trabalho de político, sociólogo e pedagogo, que se traduziu em obras como Minha Viagem ao Sul, Hamlet, Ensaio Crítico, Lições de Direito Constitucional, entre outras. Fundou a Escola Normal, na República Dominicana, e participou na reforma dos estudos de Direito na Universidade de Santiago do Chile. (Compartilhe)

Migalhíssimas

Julian Chediak, sócio de Chediak, Lopes da Costa, Cristofaro, Simões Advogados, participa do webinar "Covid-19 Corporate and Capital Market Issues in Brazil and the U.S.", hoje, às 16h. Ele será mediador do painel "Financing through rough times". () A série "Democracia e Instituições: crises e desafios", promovida pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP), debate hoje, às 17h, os desafios da propaganda eleitoral nas eleições de 2020. A série de eventos é coordenada pelo advogado e professor de Direito Constitucional Rodrigo Mudrovitsch (sócio de Mudrovitsch Advogados). () Hoje, às 19h, Opice Blum, Bruno, Abrusio e Vainzof Advogados As-

sociados realiza o evento "Desafios da adequação à LGPD". O encontro faz parte do ciclo de palestras para lançamento do livro "Proteção de Dados - Desafios e Soluções na Adequação à Lei", uma parceria com o GEN Jurídico (), em comemoração aos dolis anos de sanção da LGPD. () Pedro Marcos Nunes Barbosa, sócio de Denis Borges Barbosa Advogados e professor do Instituto de Direito da PUC-Rio, palestra amanhã, às 17h, na live "Propriedade intelectual aplicada à saúde. Debates atuais", promovida pela IASP. () Amanhã, à 17h30, Alexandre Herlin, sócio de Chediak, Lopes da Costa, Cristofaro, Simões Advogados, é um dos participantes da live "Controvérsias sobre a Não Incidência do ISS na Exportação de Serviços", organizado pela ABDF. () Amanhã, às 17h30, Eduardo Szazi, sócio de Szazi, Bechara, Storto, Reicher e Figueirêdo Lopes Advogados, participa como convidado especial da reunião ordinária da Comissão de Direito do Terceiro Setor da OAB/SP para debater as propostas de reforma tributária e possíveis impactos para as organizações da sociedade civil. Na semana passada, o escritório lançou o material "Pautas para as organizações da sociedade civil na reforma tributária -Análise do PL" (). Ana Tereza Basilio, vice-presidente da OAB/RJ, sócia de Basilio Advogados e diretora de mediação e arbitragem do IAB, participa amanhã, às 18h, da live "Desafios da Jovem Advocacia". O encontro é organizado por Wania Baeta, presidente dos Métodos Adequados de Solução de Conflitos da Abami, e também terá a participação das advogadas Thais Fontes, vice-presidente da OAB Jovem, e Alessandra Ávila, presidente da Comissão Abami Jovem. A transmissão será pelo YouTube. () O escritório Gaia Silva Gaede Advogados promove, na próxima quinta-feira, 13, encontro virtual para discutir o novo momento do Direito do Trabalho nas relações empresariais. A moderação será feita pelo sócio Antonio C. Pacheco. Inscreva-se aqui. Dia 13/8, Fábio Medina Osório (Medina Osório Advogados) participa, a partir das 9h, do webinar "Influência da Lei 13964/2019 na Lei de Improbidade Administrativa: Acordo de não persecução cível", pro-

movido pela Emerj. O evento também contará com as participações de Gustavo Binenbojm, Emerson Garcia e Francisco Zardo, sob a <u>mediação</u> da desembargadora Inês da Trindade Chaves de Melo, presidente do Fórum Permanente de Transparência e Probidade Administrativa . () Igor Tamasauskas (Bottini & Tamasauskas Advogados) participa do webinar promovido pelo MPF/SP "Leniência na lei anticorrupção" () . Dia 26/8, às 16h. ()

Novidades

Francis Ted Fernandes, sócio de BBFLAW, lança a segunda edição do livro "Princípios jurídicos na ciência do direito brasileiro contemporâneo". Editora Fórum lança o livro digital "Governança em logística pública no enfrentamento à Covid-19", do secretário-adjunto de Gestão do Ministério da Economia, Renato Fenili. A obra apresenta caminhos para o combate à pandemia, no que toca ao suprimento de insumos de saúde. () O advogado Alexandre Gonçalves Ramos elucida o Sistema Eleitoral Proporcional, tema abordado em sua obra "Manual das Eleições 2020", da Editora JH Mizuno. Confira! ()

Consulta Pública

A <u>ABPI</u> - Associação Brasileira da <u>Propriedade</u> Intelectual está analisando as propostas constantes da Consulta Pública nº 46, de 7/8/20, da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação (SDIC), por meio da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (SE-PEC), na condição de secretaria-executiva do Grupo Interministerial de <u>Propriedade</u> Intelectual (GIPI), que irá definir uma Estratégia Nacional de <u>Propriedade</u> Intelectual (ENPI), e encaminhará dentro do prazo estabelecido seus comentários e sugestões.

Centro de arbitragem

O CBMA - Centro Brasileiro de Mediação e

<u>Arbitragem</u> organizou uma programação de eventos online voltada não apenas para os profissionais que atuam na área jurídica como para quem tem interesse em temas que abordem a <u>mediação</u> e a <u>arbitragem</u>. As transmissões serão feitas pelo canal do CBMA no YouTube. No dia 13/8, às 18h, acontece o webinar "O funcionamento dos centros de <u>arbitragem</u> no Brasil". ()

Pós-graduação - Atividade jurídica

O plenário do STF considerou constitucional a contagem do tempo dos cursos de pós-graduação para comprovação de atividade jurídica em concursos para o MP. A ABDCONST - Academia Brasileira de Direito Constitucional há 20 anos oferece cursos de pós-graduação em áreas jurídicas de forma presencial e EaD. Os alunos também têm oportunidade de participar de pesquisas das ciências jurídico-sociais. Conheça os cursos . ()

Saneamento básico

Dia 13, às 17h, a ALAE - Aliança de Advocacia Empresarial promove mais um webinar do seu terceiro ciclo de encontros virtuais. Na oportunidade, Lucilaine de Medeiros, Mariana Campos e Fabio Ramos debatem a meta do governo Federal e os principais pontos do Marco Legal do Saneamento Básico na prática, sob a mediação de André Xavier. Participe!

Webinars

AASP realiza hoje, às 17h, o webinar gratuito "Sessões e audiências virtuais: realidade na pandemia ou vieram para ficar?" (). Amanhã, a Associação promove, também às 17h, o webinar "Produtividade em tempos de pandemia: gestão do tempo para a advocacia moderna" () .

Controladoria jurídica

Dia 27/8, das 19 às 22h, acontece a 52ª edição do

"Curso Online Básico de Controladoria Jurídica", realizado pela Radar - Gestão para advogados. Ministrado por Samantha Albini, o curso tem como objetivo trazer aos escritórios de advocacia e departamentos jurídicos de empresas uma abordagem abrangente da mais atual e inovadora forma de centralizar a gestão dos serviços jurídicos, trazendo mais segurança, qualidade, controle e produtividade na advocacia. ()

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Migalhas também é cultura!

Monteiro Lobato | Joaquim Manuel de Macedo | Padre Antônio Vieira | Luís Roberto Barroso | Joaquim Nabuco | Paulo Bomfim | Lima Barreto | Olavo Bilac | Bernardo Guimarães | Camilo Castelo Branco | Aluísio Azevedo | Bastos Tigre | Rui Barbosa | Machado de Assis | Euclides da Cunha | Eça de Queirós | José de Alencar

e acesse mais títulos

Migalhas Clipping

The New York Times - EUA

"Governors Argue Order By Trump Imperils Budgets"

The Washington Post - EUA

"Citizen shutout at border weighed"

Le Monde - França

"Les géants du pétrole face à des pertes abyssales"

Corriere Della Sera - Itália

"Virus, test rapidi in aeroporto"

Le Figaro - França

"Castex sur tous les fronts pour imposer son style"

Clarín - Argentina

"740 mil suspensiones en el sector privado en los tres primeros meses de pandemia"

El País - Espanha

"La epidemia fuerza una bajada del alquiler en las grandes ciudades"

Público - Portugal

"Estado nega apoio a recibos verdes com regra que não está na lei"

Die Welt - Alemanha

"'Wir stehen hier, weil wir eine Regierung anführen wollen'"

The Guardian - Inglaterra

"Ministers face mounting anger over A-level results 'injustice'"

O Estado de S. Paulo - São Paulo

"Equipe econômica cria força-tarefa para manter teto de gastos"

Folha de S.Paulo - São Paulo

"Receita com nova CPMF não banca promessas de

Guedes"

O Globo - Rio de Janeiro

"Ministério da Justiça se recusa a enviar cópia de dossiê para o MPF"

Estado de Minas - Minas Gerais

"Projeto na PBH prevê dois anos letivos em 2021"

Correio Braziliense - Brasília

"Fachin blinda Lava-Jato. Aras sofre dupla derrota"

Zero Hora - Porto Alegre

"Piratini atenua reforma tributária, mas bancadas indicam resistências"

O Povo - Ceará

"A intensa disputa pelo voto no Cariri"

Jornal do Commercio - Pernambuco

Apple é condenada a pagar US\$ 506 milhões por suposta quebra de patente



improdutivas, o que forçou a companhia a acionar recursos judiciais.

Analisando os dois lados da batalha, o júri resolveu condenar a Apple. Vale observar que esta não é a primeira vez que a Maçã se vê obrigada a pagar altas quantias após processos judiciais por **quebra** de patentes: em março deste ano, por exemplo, ela precisou desembolsar US\$ 838 milhões à Caltech

milhões por ter supostamente infringido uma série de **patentes** gerenciadas pela PanOptis. Tais propriedades intelectuais - sete tecnologias no total - referem-se ao suporte às redes LTE presente em iPhones, iPads e Apple Watches.

Em sua defesa, a Maçã argumentou que qualquer pessoa poderia olhar os componentes internos de um iPhone para comprovar que tais **patentes** não foram adotadas. A marca comentou ainda que o simples fato de seus celulares serem compatíveis com a rede 4G não é indicativo de quebra de propriedade intelectual - afinal, existem diversos outros smartphones que suportam a tecnologia no mercado.

A PanOptis, por sua vez, bateu o pé de que a infração de fato ocorreu e não quis entrar em um acordo, afirmando ter entrado em contato diversas vezes com a fabricante para oferecer uma "licença global" para suas patentes essenciais ao uso da rede LTE; as "inúmeras" negociações pacíficas, porém, teriam sido

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais 3, 5, 8, 10

Pirataria

7

Propriedade Intelectual

8, 13

ABPI

13

Arbitragem e Mediação

13

Patentes

23